



EDITAL 020/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR – 2ª ETAPA

A Prefeitura Municipal de São José de Ubá (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística tornam público a **JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR - 2ª ETAPA**, impetrados pelos candidatos nos termos do **item 11** do Edital de abertura do Concurso Público de PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS e PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 70 (setenta) vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de São José de Ubá/RJ.

CARGO: ADVOGADO

Nº de inscrição	Nome do candidato
2592	ANTONIO FLAVIO HORATO MENENDES

- ▶ **Pedido:** Solicita revisão da correção da prova discursiva.
- ▶ **Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**
- ▶ **Justificativa:** Tendo em vista o recurso apresentado, informamos que as provas discursivas foram corrigidas através de critérios estritamente objetivos, sendo considerada a seguinte: **Aspectos técnicos:**
 - Preâmbulo (1 ponto) – Devendo constar a indicação do número da peça e do respectivo ano, número do processo, do interessado e do órgão de origem. O candidato não foi pontuado nesse item por não constar o preâmbulo, apenas tituló a peça como PARECER. A indicação do Secretário Municipal constou no relatório e não no preâmbulo como interessado.
 - Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha entre o Preâmbulo e a Ementa.
 - Ementa (0,5 ponto) – O candidato recebeu 0,5 ponto pela Ementa.
 - Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha entre a Ementa e o Relatório.
 - Relatório (1 ponto) – O candidato recebeu 1 ponto pelo Relatório.
 - Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato não saltou uma linha entre o Relatório e a Fundamentação.
 - Fundamentação (75 pontos as 5 alternativas)
 - Questão A (20 pontos) o candidato recebeu os 20 pontos por responder conforme o padrão estabelecido.
 - Questão B (15 pontos) o candidato recebeu 10 pontos pela questão, uma vez não ter respondido expressamente se o princípio da seleção mais vantajosa seria lesado.
 - Questão C (20 pontos) o candidato recebeu 7 pontos por não ter manifestado quanto a incidência do percentual de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato e nem quanto a obrigação de aceitar os acréscimos e supressões dentro do limite legal. A questão pediu 3 itens e o candidato acertou apenas 1.



- Questão D (10 pontos) o candidato recebeu 9 pontos por não justificar que a adoção do pregão deve-se a aquisição de bens e serviços comuns.
 - Questão E (10 pontos) o candidato recebeu os 10 pontos por responder conforme o padrão estabelecido.
 - Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha entre a Fundamentação e a Conclusão.
 - Conclusão (1,5 ponto) – Não constou a conclusão.
 - Fecho (0,3 ponto) – O candidato recebeu 0,3 por inserir o fecho.
 - Parte Autenticada (0,3 ponto) – O candidato recebeu 0,3 por inserir o local, data, assinatura e cargo.
- Pontuação obtida: 59,30

Aspectos Formais e Textuais: O candidato apresentou erros de ortografia, acentuação e ainda foi prejudicada devido à grafia incorreta de algumas letras o que dificulta a leitura de algumas palavras e compromete a correta compreensão de algumas frases. Pontuação obtida: 18,0

Pontuação total: 77,30

Portanto, **permanecendo inalterado o resultado.**

CARGO: ADVOGADO

Nº de inscrição	Nome do candidato
2246	ELIZABETH ALMEIDA FERNANDES AZEVEDO SANTANA

- ▶ **Pedido:** Solicita que seja considerada a pontuação referente ao certificado de pós-graduação e revisão da correção da prova discursiva.
- ▶ **Resultado da Análise: INDEFERIDO**
- ▶ **Justificativa:** Esclarecemos à requerente que o cargo de Advogado será composto de duas etapas, sendo a prova objetiva e a prova prática discursiva (item 6.1.2 “a” do Edital 001/2015), portanto não há avaliação de títulos para o referido cargo.

Quanto à pontuação atribuída à prova discursiva, tendo em vista o recurso apresentado, informamos que as provas discursivas foram corrigidas através de critérios estritamente objetivos, sendo considerada a seguinte:

Aspectos técnicos:

- Preâmbulo (1 ponto) – Devendo constar a indicação do número da peça e do respectivo ano, número do processo, do interessado e do órgão de origem. O candidato recebeu 0,25 pontos por apresentar o preâmbulo parcial.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha após o Preâmbulo.
- Ementa (0,5 ponto) – O candidato não pontuou em face da ausência de ementa.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato não recebeu ponto, por não constar uma linha entre a Ementa e o Relatório.
- Relatório (1 ponto) – O candidato recebeu 1 ponto pelo Relatório.



- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha entre o Relatório e a Fundamentação.
 - Fundamentação (75 pontos as 5 alternativas)
 - Questão A (20 pontos) o candidato recebeu os 20 pontos por responder conforme o padrão estabelecido.
 - Questão B (15 pontos) o candidato recebeu 8 pontos pela questão, uma vez não ter respondido conforme o padrão estabelecido e ter afirmado que “acarretará lesão ao princípio da seleção mais vantajosa”, posição contrária ao entendimento dominante.
 - Questão C (20 pontos) o candidato recebeu 14 pontos, uma vez que o percentual de acréscimos e supressões incidirá sobre o valor inicial atualizado do contrato, e não sobre o “valor expresso no contrato”, conforme constou.
 - Questão D (10 pontos) o candidato recebeu 5 pontos, uma vez não existir limite de valor para a adoção do pregão.
 - Questão E (10 pontos) o candidato recebeu os 6 pontos por não responder conforme o padrão estabelecido. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade só podem ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa e não entre si.
 - Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha entre a Fundamentação e a Conclusão.
 - Conclusão (1,5 ponto) – Não constou a conclusão.
 - Fecho (0,3 ponto) – Não constou o fecho com as expressões que encerram o parecer como: “é o parecer, sob censura”, “é o parecer à superior consideração” entre outras.
- Parte Autenticada (0,3 ponto) – O candidato recebeu 0,3 por inserir o local, data e cargo. *Pontuação obtida: 54,85*

Aspectos Formais e Textuais: a candidata demonstrou domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita. Pontuação obtida: 19,8.

Pontuação total: 74,65

Portanto, permanecendo **inalterado o resultado**.

CARGO: ADVOGADO

Nº de inscrição	Nome do candidato
0827	JANYANDERSON RAMOS DA FONSECA PIRES

► **Pedido:** Solicita revisão da correção da prova discursiva.

► **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

► **Justificativa:** Tendo em vista o recurso apresentado, informamos que as provas discursivas foram corrigidas através de critérios estritamente objetivos, sendo considerada a seguinte:

Aspectos técnicos:



- Preâmbulo (1 ponto) – Devendo constar a indicação do número da peça e do respectivo ano, número do processo, do interessado e do órgão de origem. O candidato recebeu não pontuou pela ausência de preâmbulo.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar algumas linhas.
- Ementa (0,5 ponto) – O candidato não pontuou em face da ausência de ementa.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato não recebeu ponto, por não constar uma linha entre a Ementa e o Relatório.
- Relatório (1 ponto) – O candidato recebeu 1 ponto pelo Relatório.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha entre o Relatório e a Fundamentação.
- Fundamentação (75 pontos as 5 alternativas)
- Questão A (20 pontos) o candidato recebeu os 20 pontos por responder conforme o padrão estabelecido.
- Questão B (15 pontos) o candidato recebeu 13 pontos pela questão por não fazer referência a análise da qualidade em detrimento do preço.
- Questão C (20 pontos) o candidato recebeu 7 pontos, uma vez que o percentual será de 25% e incidirá sobre o valor inicial atualizado do contrato, e não 50% sobre o valor expresso no contrato, conforme constou.
- Questão D (10 pontos) o candidato recebeu 5 pontos, uma vez que a justificativa para a adoção do pregão é a aquisição de bens e serviços comuns. O candidato não respondeu se existe limitação de valor no pregão.
- Questão E (10 pontos) o candidato recebeu os 10 pontos por responder conforme o padrão estabelecido.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha entre a Fundamentação e a Conclusão.
- Conclusão (1,5 ponto) – Não constou a conclusão.
- Fecho (0,3 ponto) – Não constou o fecho com as expressões que encerram o parecer como: “é o parecer, sob censura”, “é o parecer à superior consideração” entre outras.
- Parte Autenticada (0,3 ponto) – O candidato recebeu 0,3 por inserir o local, data e cargo. *Pontuação obtida: 56,60*

Aspectos Formais e Textuais: A candidata apresentou erros de ortografia, acentuação e ainda foi prejudicada devido à grafia incorreta de algumas letras o que dificulta a leitura de algumas palavras e compromete a correta compreensão de algumas frases. *Pontuação obtida: 18,5*

– **Pontuação total: 75,1**

Portanto, **permanecendo inalterado o resultado.**



CARGO: ADVOGADO

Nº de inscrição	Nome do candidato
2601	JOSÉ LUCIANO AZEREDO MACEDO DIAS

- ▶ **Pedido:** Solicita revisão da correção da prova discursiva.
- ▶ **Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**
- ▶ **Justificativa:** Tendo em vista o recurso apresentado, informamos que as provas discursivas foram corrigidas através de critérios estritamente objetivos, sendo considerada a seguinte:

Aspectos técnicos:

- Preâmbulo (1 ponto) – Devendo constar a indicação do número da peça e do respectivo ano, número do processo, do interessado e do órgão de origem. O candidato recebeu 0,25 pontos pelo preâmbulo parcial.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar linhas após o preâmbulo.
- Ementa (0,5 ponto) – O candidato recebeu 0,5 pontos pela Ementa.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha entre a Ementa e o Relatório.
- Relatório (1 ponto) – O candidato recebeu 1 ponto pelo Relatório.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato não pontuou por não saltar uma linha entre o Relatório e a Fundamentação.
- Fundamentação (75 pontos as 5 alternativas)
- Questão A (20 pontos) o candidato recebeu 10 pontos por não se manifestar expressamente quanto à questão.
- Questão B (15 pontos) o candidato recebeu 10 pontos por não responder conforme o padrão estabelecido.
- Questão C (20 pontos) o candidato recebeu 7 pontos, uma vez que o percentual será de 25% e incidirá sobre o valor inicial atualizado do contrato.
- Questão D (10 pontos) o candidato recebeu 5 pontos por não responder quanto a inexistência de limite de valor para a adoção do pregão.
- Questão E (10 pontos) o candidato não pontuou por não responder conforme o padrão estabelecido.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha entre a Fundamentação e a Conclusão.
- Conclusão (1,5 ponto) – Não constou a conclusão.
- Fecho (0,3 ponto) – O candidato recebeu 0,3 pontos pelo fecho.
- Parte Autenticada (0,3 ponto) – O candidato recebeu 0,3 por inserir o nome e cargo. *Pontuação obtida: 34,65*

Aspectos Formais e Textuais: a candidata demonstrou domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita. Pontuação obtida: 19,8.

Pontuação total: 54,45

Portanto, **permanecendo inalterado o resultado.**



CARGO: ADVOGADO

Nº de inscrição	Nome do candidato
0005	JOSÉ TEBET CURI FILHO

► **Pedido:** Solicita revisão da correção da prova discursiva.

► **Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

► **Justificativa:** Tendo em vista o recurso apresentado, informamos que as provas discursivas foram corrigidas através de critérios estritamente objetivos, sendo considerada a seguinte:

Aspectos técnicos:

- Preâmbulo (1 ponto) – Devendo constar a indicação do número da peça e do respectivo ano, número do processo, do interessado e do órgão de origem. O candidato recebeu 0,25 pelo preâmbulo parcial.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha após o preâmbulo.
- Ementa (0,5 ponto) – O candidato não pontuou em face da ausência de ementa.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato não recebeu ponto, por não constar uma linha entre a Ementa e o Relatório.
- Relatório (1 ponto) – O candidato recebeu 0,5 pontos pelo relatório parcial.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato recebeu 0,1 ponto por saltar uma linha entre o Relatório e a Fundamentação.
- Fundamentação (75 pontos as 5 alternativas)
- Questão A (20 pontos) o candidato recebeu os 10 pontos por não responder conforme o padrão estabelecido e sustentar não haverá restrição ao caráter competitivo. Haverá restrição a competição sem configurar afronta ao caráter competitivo. Não se trata de hipóteses de inexigibilidade de licitação. Não se exigiu a citação de artigos na elaboração do parecer, apenas constou no gabarito como forma de embasar a resposta.
- Questão B (15 pontos) o candidato recebeu 15 pontos por responder conforme o padrão estabelecido.
- Questão C (20 pontos) o candidato recebeu 14 pontos pela questão, eis que o percentual de acréscimos ou supressões é de até 25% e não 10%.
- Questão D (10 pontos) o candidato recebeu 10 pontos por responder conforme o padrão estabelecido.
- Questão E (10 pontos) o candidato não pontuou, uma vez que a resposta está contrária ao padrão estabelecido.
- Espaço livre (0,1 ponto) – O candidato não pontuou pela ausência de espaço entre a Fundamentação e a Conclusão.
- Conclusão (1,5 ponto) – Não constou a conclusão.
- Fecho (0,3 ponto) – Não constou o fecho com as expressões que encerram o parecer como: “é o parecer, sob censura”, “é o parecer à superior consideração” entre outras.
- Parte Autenticada (0,3 ponto) – Não constou a parte autenticada com o local, data, assinatura e cargo ocupado. Pontuação obtida: 49,95



Aspectos Formais e Textuais: O candidato apresentou erros de ortografia, acentuação e ainda foi prejudicada devido à grafia incorreta de algumas letras o que dificulta a leitura de algumas palavras.

Pontuação obtida: 19,0

Pontuação total: 68,95

Portanto, permanecendo inalterado o resultado.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº de inscrição	Nome do candidato
0457	ALESSANDRA BATISTA ANTONIO

- ▶ **Pedido:** Revisão do critério de desempate.
- ▶ **Resultado da Análise: INDEFERIDO**
- ▶ **Justificativa:** Recurso conhecido e julgado **indeferido**, uma vez que apreciado minuciosamente o mérito do recurso impetrado a Banca Examinadora conclui que o critério de desempate utilizado para a segunda etapa se refere ao critério constante no item 10.4 "b" do edital 001/2015, onde diz:

"10.4. Em caso de igualdade de notas, na CLASSIFICAÇÃO FINAL de todos os cargos, serão adotados **sucessivamente** os seguintes critérios de desempate:

a) *Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;*

b) Maior pontuação na prova de título; [grifo nosso]

c) *Maior nota na prova prática;*

d) *Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;*

e) *Maior pontuação na prova de língua portuguesa;*

f) *Maior pontuação na prova de matemática;*

g) *Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento."*

Como você não apresenta pontuação na prova de título, os candidatos que pontuaram nesta etapa e empatou com você são classificados na sua frente como pode ser observado nos critérios de desempate do Edital 001/2015 item 10.4.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº de inscrição	Nome do candidato
0711	PRISCILA MOREIRA SILVA

- ▶ **Fundamento:** Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.
- ▶ **Resultado da Análise: INDEFERIDO**



- ▶ **Justificativa:** Recurso conhecido e julgado **indeferido**. O título enviado pela candidata não atende ao exposto de forma clara no item 9.3.1 “c” “certificado, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* com carga horária mínima de 360 horas [...]”. Os comprovantes enviados pela candidata não é aceito para a prova de títulos. Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado e-mails, relatório de aplicação e correção de atividades.

Portanto, permanece **inalterado o resultado divulgado**.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº de inscrição	Nome do candidato
1485	FRANCISCO TITONELI

- ▶ **Fundamento:** Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.
- ▶ **Resultado da Análise:** **DEFERIDO**
- ▶ **Justificativa:** Recurso conhecido e julgado **deferido**. O candidato ao enviar os títulos à empresa nos termos especificados no edital atendeu ao exposto de forma clara no item 9.3.1 “c” “certificado, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* com carga horária mínima de 360 horas [...]”. Por este motivo será atribuído a pontuação pertinente a 2ª etapa como publicado no edital 018/2015.

Portanto, **alterado o resultado divulgado**.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº de inscrição	Nome do candidato
0034	CÍCERO DIAS CONCEIÇÃO

- ▶ **Fundamento:** Solicita revisão da pontuação da prova prática
- ▶ **Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**
- ▶ **Justificativa:** Alega o requerente que “*Na avaliação pratica, efetuei todas as exigências prescritas no capítulo retro, sendo cogente que na avaliação fosse aplicada nota próxima à máxima, consecutivamente classificando-me como aprovado.*”, ocorre que o fato, é que o candidato ao proceder ao exame em 03 (três) máquinas diferentes, conseguiu conforme apurado pelo examinador atingir a média de 27,83 (vinte e sete inteiros e oitenta e três décimos) de pontuação final, observado os critérios contidos no item 9.2.2.1 do Edital de Abertura.

Portanto, **alterado o resultado divulgado**.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº de inscrição	Nome do candidato
2486	GERALDO VIANA

- ▶ **Fundamento:** Solicita revisão da pontuação da prova prática



► **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

► **Justificativa:** Alega o requerente que “Na avaliação pratica, efetuei todas as exigências prescritas no capítulo retro, sendo cogente que na avaliação fosse aplicada nota próxima à máxima, consecutivamente classificando-me como aprovado. . . , Com isto, conclui-se que os profissionais que avaliam os candidatos de concursos nas provas práticas sofrem com o stress e pelo cansaço, devido ao grande número de inscritos, sendo necessárias regras claras de avaliação, para que o candidato não sofra qualquer prejuízo por motivos inerentes aos estados físico e psíquico dos examinadores.”, ocorre que apenas 04 (quatro) candidatos realizaram a prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, nesse sentido não seria apropriado afirmar que os examinadores poderiam estar estressados devido ao grande número de candidatos, e conseqüentemente prejudicado o candidato, fato é que o candidato ao proceder o exame em 03(três) máquinas diferentes, conseguiu conforme apurado pelo examinador atingir a média de 46,16 (quarenta e três inteiros e dezesseis décimos) de pontuação final, observado os critérios contidos no item 9.2.2.1 do Edital de Abertura.

Portanto, alterado o resultado divulgado.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº de inscrição	Nome do candidato
1607	BRUNO MOURA PIRES

► **Fundamento:** Solicita revisão da pontuação da prova prática

► **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

► **Justificativa:** O requerente solicita a revisão cautelosa de sua nota na prova prática, o que foi realizado pela banca examinadora, de forma que o resultado permanece inalterado, tendo o candidato obtido a pontuação de 46,83 (quarenta e seis inteiros e oitenta e três décimos) de pontuação.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

CARGO: PEDAGOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato
1274	KENIA RAMOS DE OLIVEIRA ABREU

► **Fundamento:** Reavaliação da pontuação da avaliação dos títulos.

► **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

► **Justificativa:** Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata ao enviar os títulos à empresa nos termos especificados no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 9.3.1 “c” “certificado, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas [...]”. A certidão enviada se refere ao curso de Pedagogia, Licenciatura Plena e cópias de documentos pessoais (CPF, Título Eleitoral e Identidade). Por este motivo a candidata não atingiu a pontuação declarada no Formulário de Currículo on-line, por ter apresentado Certidão de Licenciatura em Pedagogia e não de pós-graduação.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº de inscrição	Nome do candidato
1835	MEIRIANE SOUZA DOS SANTOS

- ▶ **Pedido:** Não Identificado.
- ▶ **Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**
- ▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo candidato requerente é improcedente, a alegação levantada não possui fundamentação consistente, sendo portanto indeferido de plano, conforme o que determina o item 11.1.2 do edital 001/2015. Portanto, permanecendo inalterado o resultado.

Portanto, permanecendo **inalterado o resultado.**

CARGO: TRATORISTA

Nº de inscrição	Nome do candidato
2065	JUARES ABREU JUNIOR

- ▶ **Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**
- ▶ **Justificativa:** Alega o requerente que “de acordo com as normas previstas no edital, executei todas as tarefas, de acordo com as determinações do examinador, dentro do limite de tempo permitido. . . , Sendo assim, por estar me sentindo lesado, solicito encarecidamente que, se possível, façam a recontagem de minha pontuação obtida e que me informem a pontuação adquirida em cada quesito de avaliação das habilidades práticas de operação da máquina para a obtenção da pontuação total, . . .”. Segue abaixo a pontuação do candidato conforme critérios constantes no item 9.2.2.1 do Edital de Abertura:

Verificação do máquina/equipamento antes de seu funcionamento:

- Nível de óleo do motor – 2,50
- Nível de óleo do hidráulico – 2,50
- Pressão dos pneus – 2,50
- Nível da água do radiador – 2,50

Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento:

- Conhecimento dos instrumentos – 0,00
- Conhecimento das procedimentos de partida – 5,00

Desempenho na condução do Máquina/equipamento:

- Engatar o arado/grade – 17,00
- Arrastar o arado/grade – 20,00



Desempenho no estacionamento de veículo/máquina

Modo correto de apoiar os instrumentos – 8,00;

Modo correto de desligar o motor – 2,00

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

São José de Ubá-RJ, 21 de agosto de 2015.

Gean Marcos Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Filipe Albernaz Mothé
Presidente da Comissão de Concurso Público

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228